



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

SÚMULA: Tomba, como patrimônio histórico do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, a edificação da Igreja da Comunidade do Barraquinha e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio da Silva, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e, usando das atribuições legais lhe conferidas na Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica tombada, como patrimônio histórico do Município de Ariranha do Ivaí, a **edificação da Igreja da Comunidade do Barraquinha**, situada na Gleba Ariranha e Rio Azul, Lote nº 23, Zona Rural, do Município de Ariranha do Ivaí, registrada sob a Matrícula nº 49.936 do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Ficam impostas ao bem tombado, no Art. 1º, as restrições necessárias à preservação de seu aspecto histórico, cultural e artístico original.

Parágrafo único. Quaisquer obras ou intervenções no bem, objeto deste tombamento, deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal